

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2021**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EXAME/TAF MÉDICO POR MOTIVO DE GESTAÇÃO**

A Prefeitura de Granja - Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz - R. Lívio Barreto, S/N, Centro, Granja - CE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Exma. Senhora Juliana Frota Lopes de Aldigueri Arruda, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Prorrogação do Exame Médico/TAF por Motivo de Gestaçã, conforme se segue:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**CONSIDERANDO** que a gravidez, não pode ser tratada como doença e a especial condição de gerar filho não pode contar em desfavor da mulher;

**CONSIDERANDO** que a maternidade se encontra protegida constitucionalmente como um direito pético, consoante previsão do art. 6º de nossa Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) por unanimidade, no julgamento de Recurso Extraordinário 1.058.333/PR, reconheceu a possibilidade de remarcação do teste de aptidão física de candidata grávida à época de sua realização, independentemente de haver previsão expressa nesse sentido no edital de concurso público;

**DECIDE:**

- a) Prorrogar o prazo de entrega dos exames de RX de tórax PA (com laudo) e Teste ergométrico com laudo médico, para a candidata grávida.
- b) Que a candidata gestante inscrita no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Granja nos termos do Edital Nº. 002/2020, deve solicitar o adiamento para entrega dos exames de RX de tórax PA (com laudo) e Teste ergométrico com laudo médico, bem como o direito de realizar o Teste de Aptidão Física, caso seja aprovada, em momento posterior ao parto;
- c) A candidata deve entregar os demais exames, além da comprovação mediante apresentação de atestado médico

declarando seu estado de gravidez, acompanhado de exames US MORFOLOGICO e US PELVICA TRANSVAGINAL em data prevista no edital

d) Que a candidata deve nos 30 (trinta) dias após o parto, formalizar por escrito a data de entrega dos exames (RX de tórax PA e Teste ergométrico), bem como a data a partir da qual se coloca à disposição para realizar o Teste de Aptidão Física, caso aprovada, como forma de permitir o planejamento da administração.

e) Que em decorrência do princípio da economicidade, a candidata deverá realizar todos os cursos, provas, ou treinamento que venham a ocorrer antes do parto e não exijam esforço físico excessivo;

f) Que, para garantir o direito da candidata grávida, fica suspensa a ocupação de vagas de ampla concorrência previstas no ANEXO I do Edital 002/2021 no total do quantitativo de candidatas que comprovarem seu estado de gravidez até o dia 26 de novembro de 2021, até que realize os exames, seja reprovada ou considerado como abandono do concurso;

g) Quanto as demais vagas, o concurso prossegue normalmente, inclusive, com os candidatos aprovados sendo nomeados e empossados, respeitada a ordem de classificação;

Por fim, caso a candidata não tome as medidas acima determinadas, em especial no prazo previsto na letra “d” e/ou permaneça silente, a administração pública, tomando as medidas necessárias de comunicação, poderá compreender como abuso de direito. Assim convocará/empossará na vaga reservada, o(a) candidato(a) que alcançou a devida e adequada colocação na ordem de classificação.

Granja/CE, 18 de novembro de 2021.

JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA  
**Prefeita Municipal**